

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

LEI Nº 1.410, DE 21 DE MARÇO DE 1.996.

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93, alterado pelas Leis nºs. 1.228, de 28 de dezembro de 1.993, 1.252, de 17 de março de 1.994, 1.273, de 24 de junho de 1.994, 1.297, de 21 de outubro de 1.994, 1.336, de 24 de abril de 1.995, 1.394, de 24 de novembro de 1.995, e 1.400, de 19 de janeiro de 1.996, fica modificado o quantitativo da função de confiança FG-5, de 27 para 37.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,  
aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 1.996.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

  
PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretário de Administração=